



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 018/97

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS ESTUDANTES RURAIS DE CÔRREGO GRANDE - AJERCG.

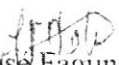
A Câmara Municipal de Ibiracatu, Minas Gerais, Decreta e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo deste Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade Pública a Associação dos Jovens Estudantes Rurais de Córrego Grande - AJERCG.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiracatu, 19 de Maio de 1.997.

  
José Fagundes Neto  
Prefeito Municipal  
*José Fagundes Neto*  
Prefeito Municipal  
Ibiracatu - MG